

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE Nº 141/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE Nº 141/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE SAÚDE E COMPARTILHAMENTO DA REDE DE CREDENCIADOS DO SAÚDE CAIXA.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, inscrito no CNPJ 00.530.352/0001-59, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **CELSO DE BARROS CORREIA NETO**, brasileiro, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, daqui por diante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pela Vice Presidente de Gestão Corporativa **DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS**, brasileira, celebram o presente **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 9.656/1998, na Lei nº 13.303/2016 e nas normas regulamentares do plano de saúde do **CONVENENTE** e do plano de saúde do **CONVENIADO**, pactuam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, **CONVENENTE** e **CONVENIADO** concordam com as seguintes alterações:

1. Os valores das auditorias médicas passam a vigorar conforme Anexo I.
2. Os efeitos financeiros decorrentes deste ajuste devem iniciar a partir de 30/12/2022.
3. Indicação do canal oficial de comunicação FALE CONOSCO.
4. Os valores de custo de pessoal e despesas administrativas no valor de R\$ 7,81, e custo com processamento de dados, no valor de R\$ 1,00.
5. Periodicidade de envio do montante a ser repassado pela **CONVENENTE** ao **CONVENIADO**, mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
6. Quantidade fixa de beneficiários distribuídos por UF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS DO CONVENIADO

Foi acrescentado o inciso XVI, na Cláusula Quarta do originário Termo 141/2020, com a seguinte redação:

XVI – Indicar o canal oficial de comunicação, FALE CONOSCO, para a CONVENENTE realizar possíveis contestações, bem como dúvidas, questionamentos, indicação de profissionais para credenciar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS AO CONVENIADO

O Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sexta do originário Termo 141/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo entre as partes, passando a dispor o seguinte:

O montante previsto no caput será repassado pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento de ofício a ser encaminhado pelo CONVENIADO.

A alínea b, do Parágrafo Sétimo, da Cláusula Sexta do originário Termo 141/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo entre as partes, passando a dispor o seguinte:

b) O custo mensal da CAIXA para a execução deste convênio com despesas administrativas e custo com pessoal, cujo valor atual é de R\$ 7,81, por beneficiário, e custo com processamento de dados com valor atual de R\$ 1,00, por beneficiário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 29 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura deste termo, e, eventual prorrogação será avaliada em momento oportuno, mediante acordo entre as partes, até o limite estabelecido em lei.

A partir da vigência deste termo aditivo, para fins de cálculos de custo administrativos a quantidade de beneficiários será fixada em 16.471 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um), distribuído regionalmente conforme Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada exercício financeiro, a continuidade da prestação de serviço ficará condicionada à existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo termo de convênio ora aditado.

Assim, por estarem de pleno acordo, **CONVENENTE** e **CONVENIADO** firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, as quais abaixo assinam.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, 10 de outubro de 2022.

CONVENIADO
DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS

CONVENENTE
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

ANEXO I - Custo mensal com auditoria médica, técnica e administrativa

| Despesa Fixa | | Quantidade de Beneficiário | Valor por Beneficiário | |
|---|--|---|----------------------------|------------------------|
| Custo com pessoal e despesas administrativas | | 16.471 | R\$ 7,81 | |
| Custo com processamento de dados | | 16.471 | R\$ 1,00 | |
| Unidade Responsável | Abrangência (UF) | Nome da empresa de auditoria | Quantidade de Beneficiário | Valor por Beneficiário |
| 7088 – CESAD CENTRALIZADORA SAÚDE CAIXA | DF e Entorno | BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA | 13.846 | R\$ 4,70 |
| | MG | BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA | 304 | R\$ 4,72 |
| | SP Interior | TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | 141 | R\$ 10,68 |
| | MS; MT; PR | IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A | 151 | R\$ 10,21 |
| | AC; AM; AP; GO; MA; PA; RO; RR; TO | INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 539 | R\$ 11,23 |
| | RS; SC | IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A | 199 | R\$ 10,07 |
| | ES; RJ | TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | 383 | R\$ 7,84 |
| | AL; BA; CE; PB; PE; PI; RN; SE | INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 757 | R\$ 12,00 |
| | SP Capital | TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS | 151 | R\$ 9,90 |